



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 203/2026

EMENTA: REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO A COBRANÇA, ATUALIZAÇÃO E GESTÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM/SP.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Com fundamento nas disposições constitucionais e legais que asseguram ao Poder Legislativo a prerrogativa de instituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), especialmente nos termos do artigo 58, §3º da Constituição Federal, bem como artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e artigos 59, inciso II, 61 e 157, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe-se a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, que terá o intuito de apurar possíveis irregularidades na cobrança, atualização, lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Município de Mogi-Mirim/SP..

Conforme o disposto no artigo 60, § 1º do Regimento Interno a comissão deverá ser composta de forma a respeitar a representação partidária, tendo a participação de um membro de cada partido, exceto se o desinteresse não viabilizar tal composição.

O prazo inicial solicitado para conclusão regimental das atividades desta Comissão é de noventa dias, prorrogáveis por igual período se necessário.

JUSTIFICATIVA

A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) constitui uma das principais fontes de receita do Município, sendo essencial que sua cobrança observe rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, razoabilidade e justiça fiscal.

Contudo, tem-se verificado um número crescente de reclamações por parte dos contribuintes acerca de aumentos expressivos nos valores lançados, muitas vezes sem a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



devida clareza quanto aos critérios adotados pela Administração Pública para a atualização da planta genérica de valores.

Há relatos de inconsistências cadastrais, divergências nos valores atribuídos aos imóveis, bem como dificuldades enfrentadas pelos munícipes na obtenção de informações junto aos órgãos competentes, o que gera insegurança jurídica e insatisfação generalizada.

Além disso, há indícios de possíveis falhas na metodologia de cálculo, ausência de transparência nos procedimentos administrativos e eventual descompasso entre os valores cobrados e a realidade dos imóveis.

Assim, em tese, há indícios de irregularidades no processo de lançamento e cobrança do IPTU, o que pode configurar afronta aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a apuração detalhada dos fatos, a fim de verificar a legalidade dos atos administrativos praticados, bem como eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, podendo tais condutas, em tese, caracterizar irregularidades administrativas, infrações político-administrativas e demais ilícitos cabíveis.

Portanto, é o presente requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos, diante de possíveis irregularidades na cobrança e gestão do IPTU no Município de Mogi-Mirim/SP.

Prazo para relatório final: 90 dias, prorrogáveis por igual período se necessário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETA

VEREADOR MARCIO DENER CORAN

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

VEREADOR WILLIANS MENDES DE OLIVEIRA

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

VEREADOR EVERTON BOMBARDA

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

VEREADOR CINOÊ DUZO

VEREADOR CRSTIANO GAIOTO

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:918/2026 - 17/04/2026 - 10:45 - 14PS-999N-8821-4479



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=14PS999N88214479>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 14PS-999N-8821-4479

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:918/2026 - 17/04/2026 - 10:45 - 14PS-999N-8821-4479